



GEF
Terrestre



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Chamada de Projetos 06/2020

Projeto GEF Terrestre - Estratégias de conservação,
restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga,
Pampa e Pantanal

**Elaboração e implementação de projetos de recuperação de
áreas degradadas no interior e entorno de Unidades de
Conservação no bioma Pampa**

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. Introdução	4
2. O FUNBIO.....	4
3. Antecedentes	4
4. Justificativa.....	5
5. Objetivo	6
6. Linhas de Ação	6
7. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica	6
8. Prazo de execução dos Projetos	8
9. Montante de recursos desta Chamada de Projetos	8
10. Propostas: Metodologia e Resultados esperados	8
11. Orientações específicas.....	12
11.1. Elaboração e implementação de planos de recuperação de áreas degradadas localizadas no interior e/ou entorno da Reserva Biológica do Ibirapuitã.	12
11.2. Elaboração e implementação de planos de recuperação de áreas degradadas localizadas no interior e/ou no entorno do Parque Estadual do Espinilho - PESP.....	13
12. Despesas Elegíveis e Inelegíveis	15
12.1. Despesas Elegíveis:.....	15
12.2 Despesas Inelegíveis:.....	16
13. Contrapartida	16
14. Disponibilização de recursos.....	17
15. Submissão da proposta e prazos	17
16. Documentos necessários para submissão da proposta.....	18
17. Comunicação com o FUNBIO	18
18. Processo de seleção de projetos	19
19. Divulgação dos resultados	20

20. Contratação e implementação	20
21. Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos.....	21
22. Informações adicionais	22
23. Encerramento dos Projetos	22
ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente.....	23
ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	25
ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto.....	27
ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto.....	32
ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos	33
ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa	35
ANEXO G: Formulário de Apreciação Institucional	39
ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências.....	40
ANEXO I: Orientações para o uso de herbicidas sistêmicos para o controle do capim-annoni	40
ANEXO J: Método Integrado de Recuperação de Pastagens – MIRAPASTO	41
ANEXO K: Item B.10 da Política de Meio Ambiente e Observância de Salvaguardas do BID.....	41
ANEXO L: Avaliação Ambiental e Social do Projeto e Plano de Gestão Ambiental e Social	41
ANEXO M: Guia de Orientação para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais	41

1. Introdução

O FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, no âmbito do Projeto Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal, doravante denominado **Projeto GEF Terrestre**, convida instituições a apresentarem propostas de projetos que visem à elaboração e implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas no interior e entorno em Unidades de Conservação no bioma Pampa.

2. O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada em outubro de 1995, cuja operação teve início em 1996, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam em volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

O FUNBIO é o executor financeiro do **Projeto GEF Terrestre** e, portanto, responsável pelo repasse de recursos às instituições proponentes que tiverem seus projetos selecionados nesta Chamada, assim como pelo monitoramento e avaliação técnica e financeira dos projetos.

3. Antecedentes

O **Projeto GEF Terrestre** - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal é um projeto do governo brasileiro, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), tendo como Agência implementadora o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e como agência executora o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO). É executado por meio de unidades operativas situadas no MMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), Unidades de Conservação (UCs) e Órgãos Estaduais (OEMAs).

O objetivo geral do **Projeto GEF Terrestre** é aumentar a conservação na Caatinga, Pampa e Pantanal por meio da expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e da integração com outras estratégias de conservação, como os Planos de Ação Nacionais para espécies ameaçadas de extinção e a recuperação de áreas degradadas, contribuindo assim para aumentar a viabilidade populacional de espécies ameaçadas, evitar a emissão de carbono e aumentar a área de vegetação nativa sob práticas de manejo sustentável nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal.

Para o pleno alcance deste objetivo, o projeto será desenvolvido e implementado através de cinco componentes: (1) Criação de Unidades de Conservação; (2) Fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação e manejo do fogo; (3) Recuperação de áreas degradadas; (4) Avaliação do risco de extinção da fauna e da flora; e (5) Integração com comunidades locais.

Especificamente, as ações do componente 3 deverão focar na recuperação estratégica, florestal ou não florestal, de áreas degradadas em Unidades de Conservação e no seu entorno visando: i) aumentar o estoque de carbono; ii) a adoção de práticas de manejo sustentáveis nas áreas de vegetação nativa existentes; e iii) promover a conectividade e fluxo gênico entre UCs. O projeto tem como meta recuperar 5.000 hectares de áreas degradadas no interior e entorno de Unidades de Conservação dos três biomas – Caatinga, Pampa e Pantanal. Os impactos esperados dessas atividades incluem: melhoria e aumento de habitat para espécies ameaçadas, redução das espécies exóticas invasoras e melhoria no provimento de serviços ambientais pelas UCs.

4. Justificativa

Os ecossistemas não florestais do Brasil (compostos por campos, savanas e florestas abertas) predominantes nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal, abrigam grande biodiversidade, comparável a ecossistemas florestais, tem altas taxas de endemismo e proveem diversos serviços ecossistêmicos, como estabilização do solo, proteção de nascentes e mananciais, regulação do clima, entre outros. No entanto, quando comparada aos ambientes florestais, a conservação destes ecossistemas tem recebido historicamente pouca atenção.

As Unidades de Conservação são áreas onde a cobertura vegetal, a biota associada e os processos ecológicos estão em geral conservados, no entanto, existem áreas degradadas mesmo no interior e entorno de UCs de proteção integral. Em muitos casos, essas áreas são oriundas não só de ações antrópicas recentes, mas também pretéritas à criação destas Unidades.

Diversas ameaças estão constantemente afetando a conservação em UCs, e em casos onde as ações de proteção não foram efetivas, tais ameaças podem ocasionar degradação ambiental e a necessidade de recuperação. As seguintes ações antrópicas comumente resultam em áreas degradadas dentro e no entorno de UCs: desmatamento, incêndios, caça, extração de madeira e produtos florestais não-madeireiros, manejo inadequado de animais de criação (bovinos, caprinos, ovinos, equinos, muares), mineração, turismo desordenado e a introdução de espécies exóticas invasoras (fauna e flora). Há casos onde a degradação foi branda e o ecossistema apresenta resiliência suficiente para retornar ao estado original uma vez que sejam isolados os fatores de perturbação. Em outras situações, é necessária uma intervenção mais intensiva para promover a recuperação.

Desta forma, é fundamental a elaboração e implementação de Planos de Recuperação, gerando modelos e experiências de referência a serem replicados para outras áreas da Caatinga, Pantanal e Pampa.

O Pampa ocupa no Brasil uma área de 176.496 km². Isto corresponde a 2,07% do território brasileiro, restrito no estado do Rio Grande do Sul no Brasil, ocupando também áreas no Uruguai, Argentina e Paraguai. As paisagens naturais do Pampa se caracterizam pelo predomínio dos campos nativos, mas há também a presença de matas ciliares, matas de encosta, matas de pau-ferro, formações arbustivas, butiazais, banhados e afloramentos rochosos.

O Bioma apresenta flora e fauna próprias e grande biodiversidade, ainda não completamente descrita pela ciência. Estimativas indicam valores em torno de 3000 espécies de plantas. A fauna é expressiva, com quase 500 espécies de aves e mais de 100 espécies de mamíferos terrestres.

Desde a colonização ibérica, a pecuária extensiva sobre os campos nativos tem sido a principal atividade econômica da região. Além de proporcionar resultados econômicos importantes, tem permitido a conservação dos campos. A progressiva introdução e expansão das monoculturas e das pastagens com espécies exóticas, incluindo a invasora capimannoni (*Eragrostis plana* Nees), têm levado a uma rápida degradação e descaracterização das paisagens naturais do Pampa. Estimativas de perda de habitat dão conta de que em 2002 restavam 41,32% e em 2008 restavam apenas 36,03% da vegetação nativa do bioma Pampa.

Em relação às áreas naturais protegidas no Brasil o Pampa é o bioma que menos tem representatividade no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), representando apenas 0,4% da área continental brasileira protegida por Unidades de Conservação. A criação de Unidades de Conservação, a recuperação de áreas degradadas e a criação de mosaicos e corredores ecológicos são ações prioritárias para a conservação. O fomento às atividades econômicas de uso sustentável é outro elemento essencial para assegurar a conservação do Pampa.

Neste contexto, a realização de projetos de recuperação de áreas degradadas no interior e entorno de Unidades de Conservação do Pampa, objetivo desta Chamada, tem caráter estratégico, seja para conservar sua biodiversidade nas poucas áreas protegidas do bioma, bem como para gerar referenciais para outras iniciativas de recuperação conciliadas com a promoção do uso sustentável, especialmente por meio da pecuária sustentável. Ressalte-se que são poucas as experiências conhecidas de recuperação de áreas degradadas no Pampa voltadas para a recuperação da sua biodiversidade e serviços ambientais.

5. Objetivo

A Chamada visa selecionar um projeto para elaboração e implementação de Planos de Recuperação de áreas degradadas localizados no interior e/ou entorno de Unidades de Conservação no bioma Pampa. Espera-se apoiar ações que recuperem no mínimo 100 hectares do Bioma.

6. Linhas de Ação

Para o alcance do objetivo proposto será fomentado um único projeto com ações de recuperação da vegetação no interior e no entorno de uma ou de ambas as Unidades de Conservação:

- a) Reserva Biológica do Ibirapuitã
- b) Parque Estadual do Espinilho

7. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica

Entende-se como instituições proponentes aquelas que serão gestoras dos recursos destinados ao projeto apresentado junto ao FUNBIO.

São elegíveis como instituições proponentes de projetos:

- Organizações Não Governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada ao meio ambiente, preferencialmente à recuperação de áreas degradadas;

- Universidades Privadas, sem finalidade lucrativa;
- Fundações Privadas, inclusive de Universidades públicas, sem finalidade lucrativa;
- Instituições de pesquisa de natureza privada, sem finalidade lucrativa.

Governo Federal, Estados, Municípios e instituições públicas não são elegíveis como instituições proponentes para esta Chamada. Entretanto, o projeto apresentado poderá contemplar parceria com Universidades, Fundações e/ou Instituições de Pesquisa Públicas, Prefeituras Municipais, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs, Comitês de Bacia Hidrográfica, Associações Municipais, etc., **desde de que não haja qualquer tipo de repasse de recursos para estas instituições.**

Cada proposta deve ter uma instituição proponente responsável pelo projeto (com quem será realizada a assinatura do contrato) perante o FUNBIO (agente financiador). A instituição proponente será a única a realizar toda e qualquer prestação de contas referentes ao projeto apoiado junto ao FUNBIO.

A instituição proponente deverá ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência em execução de projetos na área ambiental no bioma Pampa.

Tais experiências devem ser comprovadas no currículo da instituição proponente ou das instituições parceiras. A experiência da instituição proponente não poderá ser somada à experiência das instituições parceiras.

A experiência técnica/administrativa exigida da instituição proponente deverá ser apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto, e comprovada mediante apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais (conforme descrito no Anexo A). Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadora ou parceira na execução de projetos.

A instituição proponente poderá apresentar parcerias com instituições que fortaleçam a proposta do projeto. No caso de haver parcerias, para cada instituição parceira deverá ser apresentada uma Carta de Anuência, ou outro instrumento que sirva como comprovante das parcerias, devidamente assinada pelo seu representante, pelo representante do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação legal do signatário (conforme descrito no Anexo B).

A proposta poderá prever desembolso de recursos para parceiros que sejam entidades privadas, observado que a proponente/contratada será responsável por tais desembolsos, assim como a única responsável pela prestação de contas perante o FUNBIO, conforme cláusula do contrato a ser celebrado entre o FUNBIO e a proponente selecionada nesta chamada.

A apresentação da equipe técnica deve conter a atribuição de responsabilidades específicas a cada profissional para o desenvolvimento do projeto e o tipo de vínculo do profissional com a instituição proponente ou com a instituição parceira. A experiência da equipe técnica envolvida no projeto deverá ser demonstrada mediante apresentação de currículo, com ênfase nas experiências relevantes às suas responsabilidades no projeto. Cada atividade prevista no projeto deverá ter ao menos um executor com currículo compatível. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e qual o seu vínculo (conforme detalhado no Anexo C).

Caso a instituição proponente não disponha de profissionais para uma ou mais responsabilidades específicas, a proposta deverá apresentar o(s) termo(s) de referência detalhado(s) para a contratação de profissional(is) adequado(s).

Uma mesma instituição poderá encaminhar proposta, ou participar como parceira, para mais de uma das Unidades de Conservação previstas no item 6, desde que as equipes para as diferentes propostas não sejam as mesmas.

8. Prazo de execução dos Projetos

O prazo de execução do projeto deverá ser de no máximo **24 (vinte e quatro) meses**, não podendo ultrapassar a vigência do projeto GEF Terrestre.

9. Montante de recursos desta Chamada de Projetos

Por meio da Chamada, poderão ser disponibilizados até **R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)** para a proposta selecionada.

10. Propostas: Metodologia e Resultados esperados

Obrigatoriamente a proposta deverá contemplar as metas e orientações a seguir, além das determinações específicas por Unidade de Conservação (item 11).

Meta 1: Elaborar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas localizadas no interior e/ou entorno das Unidades de Conservação selecionadas.

As propostas deverão apresentar metodologia para elaboração do plano, a ser realizado de forma participativa, envolvendo os gestores das UCs, conselhos consultivos e comunidade local, respeitando as orientações do Plano de Manejo das UCs selecionadas.

O Plano de Restauração de Áreas Degradadas deverá conter, no mínimo:

- Mapeamento inicial de toda a área do interior e entorno da Unidade de Conservação selecionada, a ser realizado por meio de dados e informações secundárias e contatos com os gestores da UC, a fim de identificar e determinar o tamanho de todas as áreas que precisam de recuperação (linha de base) e selecionar aquelas a serem recuperadas na Meta 2 do projeto.
- Definição de diretrizes e estratégias para a recuperação de todas as áreas degradadas mapeadas, incluindo as técnicas mais adequadas para a recuperação de acordo com o histórico de degradação da área, e possibilidades de parcerias e envolvimento da comunidade local para promover a recuperação dessas áreas.
- Priorização e identificação das áreas degradadas mapeadas que deverão ser recuperadas na Meta 2. A priorização deve levar em consideração a conectividade entre os remanescentes de vegetação nativa, os menores custos para a recuperação, possibilitando uma maior área recuperada, e a diminuição dos riscos. O Plano deverá ser elaborado no primeiro trimestre de realização do projeto, o que garantirá tempo suficiente para a implementação do mesmo.

Meta 2: Implementar parte do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas elaborado.

As propostas deverão apresentar metodologia para promover a recuperação da vegetação em campo de parte das áreas mapeadas no Plano de Recuperação elaborado na Meta 1, respeitando as áreas mínimas determinadas no item 11 e os valores máximos de custo determinados no item 9.

Para as áreas selecionadas para a recuperação em campo pelo projeto, deverão ser realizados:

1. Caracterização/diagnóstico das áreas degradadas quanto à sua fisionomia, estado de conservação, seu potencial de regeneração natural, aspectos sociais e produtivos da área, além de conflitos e riscos de não atingir a meta de recuperação;
2. Caracterização/diagnóstico do solo das áreas degradadas que serão recuperadas;
3. Seleção do método de recuperação com base no diagnóstico específico para cada uma das áreas selecionadas;
4. Definição da logística e atividades necessárias para a execução do método de recuperação selecionado;
5. Definição da logística e atividades necessárias para a manutenção das áreas em processo de recuperação, inclusive após o fim do projeto. A logística definida deverá levar em consideração a sazonalidade do bioma, com um planejamento das atividades que garanta o melhor período para a realização de todas as atividades planejadas;
6. Definição do método de envolvimento dos atores locais e divulgação do projeto;
7. Descrição de ações que visem diminuir os riscos externos quanto ao alcance das áreas mínimas que serão recuperadas. As ações escolhidas, tais como realização de aceiros, contratação de brigadas, regeneração de áreas maiores do que o previsto inicialmente, devem garantir que a meta estabelecida para a Linha de Ação seja alcançada;
8. Definição do cronograma para a execução das atividades previstas, segundo Anexo D;
9. Descrição dos insumos (p.ex serviços, material de consumo, consultorias, mão-de-obra, equipamentos) e custos por insumo e atividades necessárias para a execução, segundo Anexo E;
10. Definição do custo total de recuperação por hectare da proposta.

Observações:

A proposta poderá apresentar uma previsão da localização da área a ser restaurada pelo projeto e uma estimativa real do tamanho da área, conforme os limites apresentados no item 11, com base em informações secundárias e contatos com instituições, especialistas e atores locais, com a possibilidade de contabilizar áreas descontínuas.

A proposta deverá indicar a metodologia para identificação precisa da localização e tamanho das áreas a serem restauradas, bem como os métodos de mobilização dos atores que participarão do processo de elaboração e implementação dos planos de restauração, incluindo os proprietários rurais beneficiários do projeto.

As propostas devem seguir as orientações previstas em relação à recuperação de áreas degradadas no plano de manejo da Unidade e no seu programa de recuperação, caso estes documentos estejam publicados.

Consideram-se áreas de entorno, nesta chamada, aquelas fora dos limites das Unidades de Conservação selecionadas. Estas áreas não necessariamente devem estar localizadas na zona de amortecimento, quando existir, ou nos limites determinados pela Resolução CONAMA 428/2010, que trata de licenciamento no entorno de UCs. No entanto, as áreas para serem trabalhadas no entorno serão avaliadas segundo sua relevância para a conservação da Unidade e da região, segundo os subcritérios de avaliação previstos no Critério 5 – Importância Ecológica da Recuperação na Região, do Anexo F: Planilha de Avaliação Quantitativa.

Os custos totais do projeto deverão incluir a somatória de todas as despesas elegíveis, incluindo os custos de gerenciamento, de elaboração do plano de recuperação, de insumos e mão-de-obra para implementação do plano, etc. A proponente poderá prever a utilização de contrapartida financeira, devidamente identificada na proposta, para a execução das atividades.

As propostas deverão contemplar a adoção de instrumentos de documentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades de recuperação e de seus resultados, incluindo a proposição de indicadores. Para o monitoramento do sucesso da restauração deverão ser definidos indicadores¹ e valores mínimos para cada indicador a serem atingidos ao longo do projeto.

As propostas deverão contemplar mecanismos de articulação com a gestão da Unidade de Conservação, para adequações no planejamento caso se façam necessários. As propostas deverão contemplar análise de risco e medidas de mitigação para alcance das metas de recuperação.

Para as propostas que previrem a recuperação de áreas particulares no interior ou entorno das UCs selecionadas, deverão ser apresentados modelos de Termo de Adesão ou Termo de Parceria, conforme descrito abaixo:

- a) Termo de adesão com os proprietários ou posseiros de áreas particulares e/ou comunidades situadas nas áreas a serem restauradas no entorno ou no interior de UCs (no caso de áreas ainda não desapropriadas situadas em Unidades de Conservação ou em UCs que permitam a presença de propriedades privadas ou comunidades locais). Este termo de adesão deverá possibilitar o acesso e desenvolvimento das atividades do projeto na área e o compromisso de manutenção das áreas recuperadas, por um prazo mínimo de 10 anos, após o encerramento do projeto. Deverá ser assinado apenas pelo proprietário ou líder comunitário de cada área a ser restaurada e pela instituição contratada. Este termo de adesão não terá efeito para questões relacionadas à desapropriação ou regularização fundiária de UCs. Associado ao Termo de adesão deverá ser apresentada certidão que comprove a propriedade do imóvel.
- b) Termo de parceria com os proprietários ou comunidades locais para os casos em que esses atores desejarem participar das atividades de recuperação. Este termo de parceria deverá ser assinado pelos proprietários e líderes comunitários, no qual serão identificadas as atividades

¹ Deverão ser considerados no mínimo 3 indicadores, a depender das especificidades e das metodologias mais utilizadas para cada bioma ; I - cobertura do solo com vegetação nativa, em porcentagem; II - Redução de cobertura com espécie exótica invasora (capim-annoni (*Eragrostis plana* Nees); e III - número de espécies nativas regenerantes.

que contarão com a participação dos mesmos, bem como o tempo em que estes se dedicarão às mesmas, incluindo sua capacitação para o desenvolvimento destas atividades. Também deverá ser descrito no termo de parceria o possível fornecimento de outras contrapartidas ao projeto pelos proprietários, tais como fornecimento de alojamento e alimentação aos membros da equipe.

Para que as técnicas selecionadas sirvam de modelo para futuros projetos, devem considerar a relação custo benefício, buscando alternativas de baixo custo, como: condução da regeneração natural, semeadura direta e nucleação.

Nas atividades de recuperação poderão ser usadas espécies nativas ou exóticas não invasoras para fins de implementação da cobertura vegetal, na forma das normas ambientais aplicáveis, levando em consideração as especificações de cada linha de ação, assim como a categoria de manejo da UC, seu Plano de Manejo e a melhor técnica para a região.

Os planos de recuperação não poderão ser implantados em áreas para as quais já exista instrumento legal vigente que obrigue a restauração, tais como: i) termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, junto ao órgão ambiental competente, resultante de sua adesão ao Programa de Regularização Ambiental, conforme Art. 59 da Lei nº 12.651/2012 e regulamentos aplicáveis, exceto para a pequena propriedade ou posse rural familiar, definida no art. 3º, V, da Lei nº 12.651/2012; e ii) condicionante de licença ambiental. A proponente deverá apresentar uma declaração de que, sob pena de responsabilização, não há instrumento legal vigente que obrigue a restauração da área apresentada para a realização do projeto.

Os trabalhos de recuperação em propriedades privadas ou assentamentos devem respeitar as diretrizes previstas no Programa de Regularização Ambiental – PRA, no Cadastro Ambiental Rural – CAR, e nos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADA, caso as propriedades estejam regularizadas quanto a estes instrumentos da Lei nº 12.651/2012 e no Decreto 7.830, de 17 de outubro de 2012.

O licenciamento ambiental e outras autorizações ou outorgas necessárias à execução dos projetos deverão ser providenciados junto aos órgãos federais ou estaduais competentes pelas instituições selecionadas, e apresentadas antes da elaboração do contrato para a execução das atividades. O plano de recuperação deverá envolver de forma efetiva, desde a elaboração do plano até a implementação, o máximo possível de atores locais, incluindo comunidades tradicionais e quilombolas, povos indígenas e o conselho gestor das Unidades de Conservação, minimizando conflitos de interesse, de forma a prover benefícios ambientais, sociais e econômicos para as populações locais e aumentando as chances de sucesso da recuperação e a manutenção futura das áreas a serem recuperadas.

O projeto de recuperação a ser apoiado nesta Chamada deverá prever o controle da espécie exótica invasora Capim-annoni (*Eragostris plana*), conforme descrito no *item 11 - Orientações específicas por Projeto*. Para tanto poderão ser utilizados herbicidas sistêmicos, desde que seguidas as orientações previstas no ANEXO I – Orientações para o uso de herbicidas sistêmicos para controle de Capim-annoni.

O Plano de Recuperação deverá apresentar as ações e os insumos necessários para eliminar ou diminuir os riscos externos do não alcance das metas previstas. As ações planejadas devem levar em consideração as características dos locais que serão regenerados e a probabilidade de ocorrência dos riscos.

No momento de elaboração da proposta e implementação do projeto, as instituições proponentes devem adotar um olhar sensível às questões de gênero, buscando a manutenção da igualdade nas atividades planejadas, assim como em contratações previstas. A participação de mulheres e grupos de mulheres deve ser incentivada em todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento das atividades do projeto.

No relatório final do projeto deve-se incluir uma estratégia de continuidade das ações de recuperação, elaborada em conjunto com os parceiros do projeto e instituições locais envolvidas. Esta estratégia deve considerar os dados do monitoramento, incluindo o alcance das metas de recuperação, levando-se em conta a linha de base e os indicadores, o contexto socioeconômico local, riscos e medidas para mitigar ou prevenir estes riscos e potencializar a recuperação.

11. Orientações específicas

Abaixo estão listadas as orientações específicas obrigatórias e desejáveis para a elaboração das propostas para cada uma ou ambas as Unidades de Conservação alvo desta Chamada de Projetos.

A área total mínima a ser restaurada pelo projeto deverá ser de 100 hectares. Essa área poderá ser concentrada em apenas uma das duas UCs alvo (Reserva Biológica do Ibirapuitã e Parque Estadual do Espinilho) ou dividida entre as duas UCs. Caso a proposta inclua ações de recuperação nas duas UCs, a área a ser restaurada em cada uma deve ser de no mínimo 20 hectares, e a soma da área a ser recuperada nas duas UCs deve somar 100 hectares. Vale ressaltar que as propostas que prevejam ações de recuperação nas duas UCs receberão pontuação maior, conforme critérios estabelecidos no Anexo F desta Chamada.

É importante ressaltar que estas orientações deverão ser melhor dimensionadas e poderão ser revistas após a contratação das instituições responsáveis, quando da elaboração e implementação dos planos de recuperação, conforme previsto no item 10.

11.1. Elaboração e implementação de planos de recuperação de áreas degradadas localizadas no interior e/ou entorno da Reserva Biológica do Ibirapuitã.

A proposta deverá prever a recuperação de **no mínimo 20 hectares**, localizados no interior e/ou entorno da Reserva Biológica do Ibirapuitã.

As técnicas de restauração empregadas deverão respeitar a dinâmica sucessional da vegetação natural do Pampa e estimular a auto-recuperação da cobertura vegetal com técnicas de baixo custo e maior abrangência. As técnicas de restauração sugeridas são:

a) Vegetação herbácea (Campos):

Considerando que um dos principais limitadores para a restauração da vegetação campestre do Bioma Pampa é a ausência de produção comercial de sementes de espécies herbáceas nativas, propomos que as técnicas de restauração aplicadas aos ambientes campestres sejam adequadas aos tipos de causas de degradação e à sua intensidade:

Tabela 1. Exemplos de técnicas de restauração propostas de acordo com as causas de degradação da vegetação herbácea.

Causa de degradação	Técnica de restauração
Mudanças no manejo	Adequação e rotação de carga bovina desde que associadas ao controle seletivo de espécies invasoras, quando presentes, observando o disposto no Anexo M.
Conversão do uso do solo - presença de solo fértil, porém com baixa cobertura vegetal.	Isolamento do pisoteio, e gradual adequação da carga bovina.
	Transposição de feno desde áreas bem conservadas (biomassa vegetal cortada em época de produção de sementes).
Conversão do uso do solo - solo exposto	Transposição de leivas de solo com vegetação desde áreas bem conservadas.
Conversão do uso do solo - Sobressemeadura de forrageiras exóticas	Uso temporário de espécies forrageiras exóticas, com baixo nível de persistência e baixa influência na composição botânica nativa.
Invasão biológica (ex: Capim-annoni <i>Eragostris plana</i>)	Medidas de controle de focos de invasão. Para as áreas do entorno da REBIO será permitido o emprego de técnicas de controle químico, porém em caráter seletivo às plantas infestantes.

11.2. Elaboração e implementação de planos de recuperação de áreas degradadas localizadas no interior e/ou no entorno do Parque Estadual do Espinilho - PESP.

A proposta deverá prever a recuperação de **no mínimo 20 hectares** localizados no interior e/ou entorno do Parque Estadual do Espinilho - PESP.

As técnicas de restauração empregadas deverão respeitar a dinâmica sucessional da vegetação natural do Pampa e estimular a auto-recuperação da cobertura vegetal com técnicas de baixo custo e maior abrangência. As técnicas de restauração sugeridas são:

a) Vegetação herbácea (Campos):

Considerando que um dos principais limitadores para a restauração da vegetação campestre do Bioma Pampa é a ausência de produção comercial de sementes de espécies herbáceas nativas, propomos que as técnicas de restauração aplicadas aos ambientes campestres sejam adequadas aos tipos de causas de degradação e à sua intensidade:

Tabela 2. Exemplos de técnicas de restauração propostas de acordo com as causas de degradação da vegetação herbácea.

Causa de degradação	Técnica de restauração
Mudanças no manejo	Adequação e rotação de carga bovina
Conversão do uso do solo - presença de solo fértil, porém com baixa cobertura vegetal.	Isolamento do pisoteio, e gradual adequação da carga bovina.
	Transposição de feno desde áreas bem conservadas (biomassa vegetal cortada em época de produção de sementes).
Conversão do uso do solo - solo exposto	Transposição de leivas de solo com vegetação desde áreas bem conservadas.
Invasão biológica (ex: Capim-annoni <i>Eragostris plana</i>)	Medidas de controle de focos de invasão. Será permitido o emprego de controle mecânico e químico nas áreas do interior e entorno do Parque Estadual do Espinilho.

b) Vegetação arbustivo/arbórea (Savana-estépica e Savana-parque):

Considerando a experiência da SEMA-RS, órgão ambiental estadual, em ações e políticas públicas sobre restauração, que aponta para um cenário atual no RS de baixa produção de mudas de espécies lenhosas (arbustos e árvores) em riqueza de espécies, e desconhecida procedência de matrizes, sugerimos o emprego de técnicas de restauração que não envolvam o reflorestamento (plantio de mudas) em larga escala, ao menos não como principal técnica, sendo recomendado no máximo como método acessório. Assim, seguem na tabela recomendações de técnicas que podem ser empregadas para cada cenário de degradação.

Tabela 3. Exemplos de técnicas de restauração propostas de acordo com as causas de degradação da vegetação arbustivo/arbórea.

Causa de degradação	Técnica de restauração
Queimadas	Abandono de uso, com isolamento de fontes de degradação, inclusive animais de criação.
Conversão do uso do solo - presença de solo fértil, porém com baixa cobertura vegetal.	Abandono de uso, com isolamento de fontes de degradação, inclusive animais de criação.
Conversão do uso do solo - solo exposto	Abandono de uso, com isolamento de fontes de degradação, inclusive animais de criação. Transposição de solo fértil desde áreas bem conservadas Instalação de poleiros artificiais e transposição de galharia para formação de núcleos.
Conversão do uso do solo - supressão de vegetação lenhosa (para agricultura)	Abandono de uso, com isolamento de fontes de degradação, inclusive animais de criação. Instalação de poleiros artificiais e

ou silvicultura).

transposição de galharia para formação de núcleos.

12. Despesas Elegíveis e Inelegíveis

12.1. Despesas Elegíveis:

Somente poderão ser apoiadas as categorias de despesas identificadas abaixo:

- a)** Diárias para cobertura de gastos de viagem (inclui alimentação, hospedagem e deslocamento via táxi, aplicativos ou outros);
- b)** Passagens nacionais aéreas, terrestres e fluviais;
- c)** Bens: mobiliário, maquinário, veículos, embarcações e equipamentos;
- d)** Custos recorrentes: material de consumo (inclui material de escritório, insumos como: sementes, mudas, cercas, material de construção, fertilizantes, etc), combustível, correios, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura;
- e)** Serviços de terceiros: consultorias, assistência técnica (inclui extensão rural), mão de obra local, serviços em geral ou serviços técnicos para a execução da recuperação, manutenção, monitoramento e divulgação, como por exemplo: serviços cartográficos, geoprocessamento; marcação de matrizes; coleta e armazenamento de sementes; serviços de manutenção de áreas em recuperação; capacitação de proprietários, comunitários, cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes;
- f)** Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do poder executivo. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser previstos na proposta. No entanto, somente na ocorrência da rescisão trabalhista dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto é que poderá ocorrer o pagamento pela conta do projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto a título de quaisquer provisões, uma vez que o Funbio trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato;
- g)** Pequenas obras e reformas, como por ex. laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas, desde que apresentado projeto básico e comprovada a propriedade do imóvel ou cessão de uso por no mínimo 4 anos após o encerramento do projeto. Os procedimentos para a realização de pequenas obras e reformas, especialmente as que necessitam de projeto básico, devem necessariamente ser iniciadas no primeiro mês após a assinatura de contrato, já que as mesmas devem ser concluídas durante o período do projeto;
- h)** Compras de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química, desde que em etapas iniciais ou intermediárias do processo de recuperação das áreas degradadas e com base em justificativa, a ser aprovada pelo MMA e pelo doador, que comprove a necessidade e efetividade (relação

custo/benefício) da utilização destes insumos, quando em comparação com insumos de natureza orgânica.

Todos os gastos do projeto devem seguir os procedimentos informados pelo FUNBIO nos manuais que serão fornecidos às instituições proponentes cujas propostas forem selecionadas.

12.2 Despesas Inelegíveis:

- a)** Aquisição de bens imóveis;
- b)** Pagamento de dívidas;
- c)** Compra de armas ou munições;
- d)** Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- e)** Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- f)** Pagamento de salários ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da administração pública direta ou indireta, incluindo professores universitários.

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fins do projeto.

Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

Na análise dos projetos durante o processo de seleção poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do Projeto.

Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos da chamada. Não é coberto com recurso do projeto pagamento de juros e mora por atraso no pagamento.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades desta proposta serão cobertos com recursos do projeto, devem ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto e não acarretarão vínculo empregatício com o FUNBIO.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias advindas destas contratações serão de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todos os comprovantes das despesas arcadas com o recurso do projeto deverão ser os comprovantes fiscais legalmente aceitos e estar em nome da instituição proponente.

13. Contrapartida

A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado pela proposta e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros próprios ou de outros projetos, bem como bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.

A proponente deverá apresentar contrapartida, financeira ou não financeira, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementariedade e/ou adicionalidade ao apoio pleiteado, sendo considerada tal contrapartida nos critérios de avaliação.

Serão consideradas contrapartidas financeiras os recursos próprios a serem aplicados diretamente no projeto, não sendo permitido qualquer depósito na conta bancária do projeto. As contrapartidas não financeiras são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos o proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor atual do produto.

A contrapartida do projeto deverá ser indicada na proposta e comprovada ao FUNBIO, de acordo com os prazos definidos no contrato de apoio e a sistemática de desembolsos e prestações de contas.

14. Disponibilização de recursos

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após a assinatura dos contratos e com todas as exigências cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica.

Após o primeiro desembolso, os subsequentes só serão realizados mediante prestação de contas financeira, apresentação de relatorias técnicas e aprovação do FUNBIO.

15. Submissão da proposta e prazos

A proposta deverá ser enviada até o dia 29 de maio de 2020 pelo correio (via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o seguinte endereço:

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Rua Voluntários da Pátria, 286/ 5º andar, CEP: 22270-014

Botafogo, Rio de Janeiro

Em atenção ao “Projeto GEF Terrestre” – Chamada 06/2020.

A proposta deverá ser encaminhada por correio (impressa e em um pen drive) e postada até 29 de maio de 2020.

ATENÇÃO: Propostas postadas depois deste prazo não serão consideradas. Sugere-se não deixar a postagem para o último dia.

A proposta deve ser enviada da seguinte forma:

- Uma versão impressa contendo os formulários dos Anexos A, B, C, D, E, G e H preenchidos e assinados;
- Uma versão eletrônica completa em pen drive contendo os formulários de todos os anexos, e os documentos solicitados no item 16. Não serão aceitas submissões por meio de links de compartilhamento de arquivos.
 - No pen drive, o Orçamento e Cronograma de Desembolsos (Anexo E) deverá ser enviado em formato de planilha eletrônica **desprotegida** (formatos Excel ou OpenDocument) para facilitar a análise. Caso deseje a instituição poderá enviar também uma cópia adicional do arquivo em PDF.
 - Antes de submeter o projeto é importante verificar se a planilha financeira está com os valores corretos, inclusive os subtotais e totais.

16. Documentos necessários para submissão da proposta

Junto com a proposta de projeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens desta Chamada, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
- b) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- d) Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- e) Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
- g) Cartas de parceria e de apoio, quando exigível, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento.
- h) Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 7 desta Chamada).
- i) Demonstrações financeiras dos últimos 04 (quatro) anos.
- j) Formulário de Avaliação Institucional devidamente preenchido (vide Anexo G desta Chamada).

17. Comunicação com o FUNBIO

As comunicações do FUNBIO com os proponentes serão feitas estritamente por e-mail (chamadagefterrestre@funbio.org.br), não serão enviadas cartas físicas. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em

responder e-mails enviados, não será aceita como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos previamente acordados com o FUNBIO.

18. Processo de seleção de projetos

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada e aplicáveis às propostas enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- O projeto foi postado até a data limite;
- Foi enviada a proposta impressa e em formato digital (pen drive) completa nos formatos dos formulários anexos;
- Foram enviados os documentos relacionados no item 16, acima;
- Foram respeitados os valores mínimos e máximos estipulados.

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação da Câmara Técnica, formada por ao menos três especialistas indicados pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA. Ela fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (Anexo F).

Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomenda ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem 70 pontos ou mais de uma pontuação máxima de 100.

A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.

Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao FUNBIO a contratação do mesmo. Caso o FUNBIO não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação.

Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

19. Divulgação dos resultados

Os resultados da Chamada e da seleção dos projetos serão divulgados no site do FUNBIO (www.funbio.org.br), com previsão para o final do mês de agosto de 2020. O resultado da avaliação quantitativa será enviado por e-mail para cada instituição proponente (para o e-mail informado na ficha do Anexo A).

Os proponentes devem verificar o site antes de entrar em contato com o Funbio para saber o resultado. Os funcionários do Funbio não estão autorizados a divulgar o resultado antes da divulgação no site.

20. Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, o FUNBIO procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

- a) O FUNBIO entrará em contato com os proponentes dos projetos aprovados e solicitará um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estarem em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b) Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, a mesma será eliminada, podendo, a critério da Câmara Técnica, ser escolhido outro projeto.
- c) A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Projeto GEF Terrestre.
- d) O FUNBIO só tem autorização para contratar projetos que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas pela Câmara Técnica.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no escopo do projeto.

Nessa fase, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
2. Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.

3. Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
5. Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver Anexo H para uma sugestão de declaração).
6. Dados Bancários para o Desembolso:

As instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar ao FUNBIO

- Banco e código do Banco;
- Nome, número e endereço da Agência;
- Número da conta (OBS: a instituição beneficiária deve ser a titular da conta);
- Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).

As propostas devem prever a participação de dois membros da equipe do projeto (preferencialmente o(a) Coordenador(a) e Ordenador(a) de despesas) em uma oficina de dois dias na sede do FUNBIO, no Rio de Janeiro ou Brasília, prevista para o mês de agosto de 2020. O objetivo da oficina é capacitar os representantes das instituições nas regras e procedimentos do FUNBIO e garantir maior articulação e integração entre os projetos aprovados, assim como a socialização de informações entre representantes das instituições cujas propostas foram aprovadas, logo após a assinatura do contrato com o FUNBIO.

Os custos de viagem, hospedagem e alimentação poderão ser cobertos pelo projeto, desde que previstos na proposta, ou poderão ser uma contrapartida do proponente.

21. Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos

Os projetos contratados serão supervisionados pela coordenação do Projeto GEF Terrestre junto ao Ministério do Meio Ambiente. A supervisão visa o levantamento e a disponibilização de informações, técnicas e instrumentos que possam ser úteis para os projetos bem como o monitoramento do desempenho, de acordo com abordagens e procedimentos estabelecidos entre todos os projetos contratados.

O acompanhamento físico-financeiro dos projetos contratados será realizado pelo FUNBIO. Para tal, o FUNBIO solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela beneficiária, conforme definido no contrato a ser celebrado e nos manuais do projeto. O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar ao FUNBIO relatórios técnicos mensais, semestrais e final, tendo como referência o cronograma e o escopo da proposta pré-estabelecidos, abordando os resultados e produtos obtidos. O FUNBIO receberá estes relatórios, encaminhando-os para análise técnica da Coordenação do projeto junto ao Ministério do Meio Ambiente. O FUNBIO será informado

da aprovação do relatório em pauta e/ou sobre eventuais modificações ou ajustes a serem introduzidos nos projetos contratados.

22. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço chamadagefterrestre@funbio.org.br, **até o dia 22 de maio de 2020.**

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas via e-mail. Caso considere pertinente, o FUNBIO poderá publicar as perguntas e respostas em seu site, sem qualquer referência à instituição proponente.

Será também realizada uma reunião virtual para solução de dúvidas relacionadas a essa Chamada de Projetos, prevista para o dia 08 de maio de 2020 . A data será confirmada no site do Funbio uma semana antes, e os interessados devem manifestar interesse através do e-mail chamadagefterrestre@funbio.org.br. As instituições que manifestarem interesse receberão o link para acesso à reunião.

23. Encerramento dos Projetos

Os projetos só são considerados finalizados pelo Funbio após a assinatura de um termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado no final de cada projeto, após aprovação de todas as relatorias.

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Chamada de Projetos 06/2020	
Projeto GEF Terrestre	
Nome da instituição proponente	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
Fax	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
E-mail para contato (preferencialmente mais de um)	
Telefone; email; fax e endereço do coordenador do projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; email; fax e endereço (do ordenador de despesas)	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Demonstrativos financeiros dos últimos 04 (quatro) anos.
- Outras informações relevantes (quatro páginas).

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; fax e endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Anuência** devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação.

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Outras informações relevantes (quatro páginas).

ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Fonte para texto: Arial 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0pt antes e depois)

Chamada de Projetos 06/2020

Projeto GEF Terrestre

Elaboração e implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas no interior e entorno de Unidades de Conservação no bioma Pampa

Nome do Projeto	
Área de atuação do projeto	
Coordenadas Geográficas e/ou Pontos de Referência	
Área total a ser restaurada (em hectares)	
Nome da instituição proponente / Responsável pelo projeto	
Coordenador do projeto	
Valor do projeto	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto (solicitado ao FUNBIO + contrapartida)	

DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Resumo Executivo do Projeto – UMA Página

[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo].

2. Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa da proposição – QUATRO Páginas

3. Objetivo Geral do Projeto

4. Objetivos Específicos do Projeto

5. Identificação das partes (pessoas ou grupos) interessadas, beneficiadas ou afetadas pelo projeto (stakeholders)

6. Metodologia detalhada para cada Objetivo Específico do projeto.

[Descrever a metodologia conforme as orientações presentes nesta Chamada de Projetos].

7. Resultados Esperados para cada Objetivo Específico do projeto.

[Para cada Resultado Esperado, relacionar as Atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo, definir indicadores de monitoramento (quais as melhores formas de medir o sucesso do resultado alcançado), produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos].

[Descrever as etapas, procedimentos e meios para execução deste Objetivo Específico, contemplando:

- Os recursos materiais (indicar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução do projeto).

- Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto).]

[Replicar esse conjunto de informações para cada Objetivo Específico do projeto].

[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Cronograma Físico Financeiro - Anexo D e no Orçamento e Cronograma de Desembolso – Anexo E].

Objetivo Específico A1:

Resultados esperados	Atividades	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
A1.1	A1.1.1 A1.1.2 A1.1.X...			Riscos: Oportunidades:
A1.2	A1.2.1 A1.2.X...			Riscos: Oportunidades:
Ax.x...	A2.1.1 A2.1.X...			Riscos: Oportunidades:

8. Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto, assim como o tipo de vínculo que possui com a instituição e a fonte do recurso para pagamento do profissional].

Nome	Instituição	Tipo de vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Fonte do recurso (Projeto ou contrapartida)	Link do Curriculum Lattes (*)

(*) Pesquisadores de instituições estrangeiras e outros profissionais, membros da equipe do projeto, podem optar por apresentar o currículo em outro formato.

9. Questões adicionais

[Responda as perguntas a seguir ao final do detalhamento do projeto].

- A sua instituição leva em consideração questões de integração de gênero nas suas políticas internas, contratações e projetos? Se sim, explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de isonomia em processos de seleção e remuneração.
- O seu projeto irá lidar com povos indígenas? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação a estes povos sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- O seu projeto irá lidar com populações ou comunidades tradicionais? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- Quais serão os mecanismos de contratação, capacitação ou engajamento das comunidades locais e a forma de continuidade das ações após o encerramento do projeto?

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizente com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuados para o projeto, no modelo abaixo (o modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada).

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento mensal das atividades do projeto. O andamento das atividades serão reportados em termos percentuais que serão informados e enviados ao Funbio. Para tanto, é imperativo que as atividades constantes no cronograma reflitam com clareza cada etapa componente do Resultado Esperado, sendo mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

Chamada 06/2020 - Projeto GEF Terrestre - Elaboração e implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas no interior e entorno de Unidades de Conservação no bioma Pampa								
Projeto:								
Objetivo Geral:								
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês xx
A1. Objetivo Específico: XXXX								
A1.1. XXXX (descrever resultado/ meta)								
A1.1.1. XXXXX (descrever atividade)	X	X						
A1.1.2. XXXXX (descrever atividade)	X	X	X					
A1.2. XXX (descrever resultado/ meta)								
A1.2.1. XXXXX (descrever atividade)			X	X	X			
A2. Objetivo Específico: XXXX								
A2.1. XXXX (descrever resultado/ meta)								
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)					X	X		
A3. Objetivo Específico: XXXX								
A3.1. XXXX (descrever resultado esperado/ meta)								
A3.1.1. XXXXX (descrever atividade)								X

ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos

A Planilha **deve ser enviada em Excel ou OpenDocument, DESPROTEGIDA**, seguindo o modelo a seguir (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a esta Chamada).

Observações:

- 1) A cada trimestre devem ser descritos os valores a serem desembolsados no respectivo período;
- 2) A instituição proponente deverá inserir linhas adicionais para atender ao total de objetivos específicos, metas/resultados e atividades do projeto;
- 3) Deve ser informado ao final da planilha o total dos desembolsos por trimestre, para o recurso solicitado pelo projeto e o recurso de contrapartida;
- 4) Salários e seus respectivos encargos, se previstos na proposta, devem ser incluídos em linhas separadas na planilha.
- 5) Os custos diretos com as ações de recuperação da vegetação em campo deverão compor, no mínimo, 50% dos recursos totais do projeto, excluindo-se a contrapartida.

Projeto:																	
Instituição Responsável pelo projeto:																	
Nome do ordenador financeiro:																	
ANEXO E - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO																	
	Objetivo/ resultado esperado/ atividades	Despesas Elegíveis	Fonte de recursos	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês xx		TOTAL	
								Proj	Cont	Proj	Cont	Proj	Cont	Proj	Cont	Projeto	Contrapartida
A1	OBJETIVO ESPECÍFICO 1 -																
A11	Resultado esperado 1.1 -																
A111	Atividade 111 -																
A112	Atividade 112 -																
A2	OBJETIVO ESPECÍFICO 2 -																
A21	Resultado esperado 2.1 -																
A211	Atividade 211 -																
A212	Atividade 212 -																
A22	Resultado esperado 2.2 -																
A221	Atividade 221 -																
TOTAL																	

ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa

PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade Técnica e Organizacional do Proponente e Parceiros		4	20
2	Capacidade Técnica da Equipe		6	30
3	Atividades técnicas de recuperação de áreas degradadas		3	15
4	Custos		2	10
5	Importância Ecológica da recuperação na região		1	5
6	Cadeia produtiva e geração de renda		1	5
7	Sinergia com atividades dos setores públicos e/ou privado voltadas para a recuperação da vegetação nativa		1	5
8	Apresentação da proposta		1	5
9	Previsão de Recuperação nas duas Unidades de Conservação (Reserva Biológica do Ibirapuitã e Parque Estadual do Espinilho)		1	5
TOTAL				100

* Em caso de empate, será utilizada a pontuação do Critério 1 para desempate.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIO	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Aspectos a serem observados
Critério 1	Capacidade Técnica e Organizacional do proponente e parceiros	
Subcritério 1.1	Experiência em projetos de conservação, uso sustentável e recuperação da cobertura vegetal	<p>Histórico dos trabalhos e atividades em geral desenvolvidas no bioma Pampa.</p> <p>Experiência de trabalhos na região onde se localiza a Unidade de Conservação e/ou entorno para a qual a proponente está apresentando proposta.</p> <p>Projetos de recuperação de áreas degradadas já realizados pela instituição proponente e parceiros: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros, resultados,</p>

		bioma, notório reconhecimento público.
Subcritério 1.2	Sustentabilidade financeira da instituição	Estratégia e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.
Critério 2	Capacidade Técnica da Equipe	
Subcritério 2.1	Nível de qualificação e experiência da equipe técnica em projetos de restauração	Experiência da equipe do projeto (proponente e parceiras) em execução de planos/projetos de recuperação no bioma onde se insere a unidade de conservação. Qualificações e competências da equipe do projeto para a execução de planos/projetos de recuperação de áreas degradadas.
Critério 3	Atividades técnicas de recuperação de áreas degradadas	
Subcritério 3.1	Diagnóstico preliminar das áreas a serem recuperadas	O projeto apresenta características da região/área: vegetação, topografia, solo, fauna, condições climáticas, fatores de degradação, localização georreferenciada das áreas a serem recuperadas, etc.
Subcritério 3.2	Justificativa da utilização das técnicas de recuperação, considerando as características das áreas a serem recuperadas, a estrutura da cadeia produtiva da recuperação e o perfil dos beneficiários finais.	Adequabilidade das técnicas previstas, tais como: condução da regeneração natural, adensamento, enriquecimento, plantio total e outras. Logística de atividades e fornecimento de insumos necessários para as técnicas previstas.
Subcritério 3.3	Nível de engajamento dos beneficiários finais (proprietários, possuidores ou gestores públicos de áreas protegidas)	O projeto apresenta estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais. O projeto apresenta envolvimento direto dos beneficiários (proprietários/ possuidores) na implementação do projeto, como por exemplo no plantio de mudas, no cercamento, etc. Presença de cartas de parcerias com as instituições/associações presentes nas áreas. Verificar a inserção de questões relacionadas à equidade de gênero nas atividades propostas.
Subcritério 3.4	Apresentação das práticas de manutenção e monitoramento das áreas em recuperação	O projeto apresenta práticas de manutenção das áreas em recuperação, diminuição dos riscos externos (controle de pragas, impedimento de animais domésticos às áreas,

		<p>controle da mato-competição (roçadas) etc.) e de prevenção e combate a incêndios.</p> <p>O projeto apresenta uma lista de indicadores ambientais que serão monitorados ao longo da implementação do projeto (cobertura do solo com vegetação nativa, densidade de indivíduos nativos regenerantes, número de espécies nativas regenerantes, visitação de fauna, teor de matéria orgânica no solo, ocorrência de incêndios etc.), e informa a metodologia de monitoramento, coleta de informações, documentação, divulgação do projeto e o uso de ferramentas de georreferenciamento.</p>
Subcritério 3.5	Sustentabilidade dos resultados do projeto	O projeto apresenta estratégia de manutenção dos resultados da recuperação após o término do projeto.
Critério 4	Custos	
Subcritério 4.1	Custo: Valor total financiado, em R\$/ha, levando em consideração as diferentes técnicas de recuperação a serem adotadas	Custos da elaboração e implementação do plano de recuperação em R\$/hectare e os custos totais do projeto em R\$ por rubricas: i) Recuperação; ii) Gerenciamento; iii) Outras atividades (Capacitação, Comunicação, etc.)
Subcritério 4.2	Contrapartidas	O projeto apresenta contrapartidas financeiras e não financeiras e qual o impacto delas para os resultados previstos no projeto.
Critério 5	Importância Ecológica da recuperação na região	
Subcritério 5.1	Conectividade entre fragmentos de vegetação nativa	O projeto contempla a conectividade de vegetação nativa nas regiões abrangidas pela recuperação.
Subcritério 5.2	Áreas importantes para manutenção/recuperação de serviços ecossistêmicos	Importância da recuperação nas regiões e localidades abrangidas para o abastecimento de água (segurança hídrica) e redução da perda de solo por processos erosivos, dentre outros.
Subcritério 5.3	Tamanho da área a ser recuperada	Serão priorizados os projetos que se propõem a recuperar maiores áreas de cobertura vegetal.
Critério 6	Cadeia Produtiva e Geração de Renda	
Subcritério 6.1	Capacidade de fornecimento de sementes e mudas	Situação de viveiros e redes de sementes, identificando a capacidade atual de fornecimento compatível com a demanda do

		projeto (número e qualidade de mudas e sementes).
Subcritério 6.2	Indução da estruturação da cadeia produtiva da recuperação	Perspectivas de melhoria da cadeia por meio da ampliação do fornecimento de sementes e mudas através de viveiros da região e redes de sementes, visando à implementação do projeto e à consolidação da cadeia produtiva (geração de renda).
Subcritério 6.3	Modelo de recuperação adotado apresenta potencial de geração de renda futuro	Potencial de geração de renda futura aos beneficiários diretos do projeto, podendo ser por meio de: <ul style="list-style-type: none"> a) Comercialização de insumos voltados para a recuperação (sementes, mudas, mão-de-obra, etc.) para as propostas de restauração no interior das UCs. b) Comercialização de produtos (madeireiros e não-madeireiros) e serviços ambientais (PSA) oriundos das áreas a serem recuperadas pelo projeto, a depender do modelo de recuperação adotado, para as propostas de restauração no entorno das UCs.
Critério 7	Sinergia com atividades dos setores públicos e/ou privado voltadas para a recuperação da vegetação nativa	
Subcritério 7.1	Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex. CAR, PRA.
Subcritério 7.2	Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal	Verificar se projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.
Critério 8	Apresentação da Proposta	
Subcritério 8.1	Organização e clareza da proposta	Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, qualidade gráfica da proposta).

		Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto. Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos profissionais envolvidos.
Subcritério 8.2	Orçamento e cronograma	Orçamento e cronograma de desembolso condizentes com as atividades propostas.
Subcritério 8.3	Fundamentação teórica da proposta	Metodologia amparada em referências bibliográficas ou metodologias reconhecidas, coerente com os resultados a serem alcançados.

A Câmara Técnica emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 70 (setenta) pontos.

ANEXO G: Formulário de Apreciação Institucional

O Formulário de Apreciação Institucional é uma ferramenta que foi desenvolvida pelo FUNBIO com o objetivo de conhecer o atual grau de desenvolvimento de instituições que desejam firmar parcerias para recebimento de apoio financeiro a projetos.

O FUNBIO entende que a capacidade fiduciária de uma instituição está ligada à sua forma de trabalhar no dia-a-dia, os seus procedimentos formais e suas práticas organizacionais. Entende também que existem níveis diferentes de capacidades e que um determinado nível fiduciário não é um julgamento da instituição. O resultado do formulário não interfere na avaliação técnica dos projetos e também não impede que uma instituição receba apoio.

A capacidade técnica da instituição não será avaliada por este instrumento, ela será verificada pela proposta técnica do projeto apresentado, que será avaliada tecnicamente pela equipe do FUNBIO e pela Câmara Técnica. Para maiores informações procure os Procedimentos Operacionais para Apreciação Institucional (PO-13) no site do FUNBIO.

ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências

O texto abaixo é apenas uma sugestão da declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, documento necessário para a assinatura do contrato de apoio:

“Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto “COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO” aprovado na Chamada 06/2020 do Projeto GEF Terrestre.”

Este documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto.

ANEXO I: Orientações para o uso de herbicidas sistêmicos para o controle do capim-annoni

Para os planos de recuperação previstos nesta chamada está previsto o uso de herbicidas sistêmicos para o controle de espécies de plantas invasoras, em especial o capimannoni, uma das principais causas de degradação do bioma.

Para a utilização destes herbicidas os projetos seguirão os procedimentos previstos no item B.10 da Política de Meio Ambiente e Observância de Salvaguardas do BID (Anexo K) - Avaliação Ambiental e Social do Projeto e Plano de Gestão Ambiental e Social – (Anexo L), inclusive quanto à proibição de aquisição de pesticidas tóxicos — classes Ia, Ib e II definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). De fato, os herbicidas sistêmicos que podem ser utilizados neste controle, em sua maioria glifosatos, não pertencem a estas classes, por terem toxicidade baixa ou moderada. Também deverão ser considerados os procedimentos descritos no Guia de Orientação para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais, publicado pelo ICMBio (Anexo M).

O método recomendado para o controle de espécies invasoras é a aplicação seletiva de herbicida, que evita o uso de pulverização e se restringe ao contato direto entre a folha da planta e o implemento agrícola. Dessa forma, diminui-se o risco de contaminação do solo e água, assim como se evita a contaminação atmosférica decorrente da pulverização, bem como riscos de inalação. Esse procedimento tem impacto de baixa intensidade, de ocorrência direta ou indireta, que traz prejuízos muito menores ao bioma do que a infestação das invasoras.

Este procedimento faz parte do Método Integrado de Recuperação de Pastagens – MIRAPASTO (Anexo J), desenvolvido pela EMBRAPA Pecuária Sul, de Bagé, após anos de investigação científica, e envolve também outras medidas, como ajuste da oferta de pasto e introdução temporária de espécies forrageiras exóticas, anuais de verão, com baixo nível de persistência e espécies de inverno com baixa influência na composição botânica nativa. Considera-se hoje o método mais viável para o controle destas invasoras. A aplicação destes herbicidas é fundamental para o método, ainda que o mesmo preveja outros procedimentos associados.

Todas as medidas de precaução previstas serão adotadas, inclusive as descritas na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, em anexo que dispõe sobre o uso de agrotóxicos, como a adoção dos equipamentos de proteção individual pelos aplicadores. Conforme previsto no artigo 66 desta lei, os produtos, que deverão ser definidos antes do início do projeto, a partir de avaliação sobre qual deles

terá melhor viabilidade, só poderão ser prescritos com observância das recomendações de uso descritas em rótulo e bula. Para tanto, serão envolvidos engenheiros agrônomos responsáveis por prescrever o receituário, acompanhar a aplicação e seguir todas as orientações previstas no artigo citado, incluindo época de aplicação e equipamentos de proteção individuais a serem utilizados.

O uso dos herbicidas deve ser realizado principalmente nas fases inicial e intermediária do controle das invasoras, quando a infestação ainda prejudica a sobrevivência das demais espécies. O treinamento dos aplicadores e o monitoramento dos seus efeitos será feito pelas instituições que forem contratadas para executarem os projetos de recuperação, incluindo os agrônomos responsáveis, a equipe das UCs e por meio de parceria com instituições federais, como a EMBRAPA, e locais/regionais, como prefeituras, sindicatos rurais e a EMATER-RS.

ANEXO J: Método Integrado de Recuperação de Pastagens – MIRAPASTO

ANEXO K: Item B.10 da Política de Meio Ambiente e Observância de Salvaguardas do BID

ANEXO L: Avaliação Ambiental e Social do Projeto e Plano de Gestão Ambiental e Social

ANEXO M: Guia de Orientação para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais